DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Revogação / Anulação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal 2017-2020
PAULO DE FARIA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

PORTARIA Nº 4.984 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2.018.

"Altera a portaria nº 4.946, de 11 de junho de 2.018, a qual 'Dispõe sobre delegação de Atribuições Fiscais ao servidor público e dá outras providências', e dá outras providências correlatas".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a possibilidade da revisão de ofício dos atos de outorga por força do "princípio da autotutela" esboçado na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal – STF;

RESOLVE

Art. 1° Designar a Senhora **MARIA EUGÊNIA CARVALHO AIDAR SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 264.607.548-02, RG nº 23.787.067-4, servidora pública, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, Matrícula nº 834-2 a responsabilidade de assinar perante o Convênio celebrado entre este município de Paulo de Faria/SP e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), a delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de crédito tributário, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), constante nas atribuições do cargo, podendo praticar os atos necessários. A servidora além de atuar na fiscalização do tributo também assinará o Termo de Intimação, o Termo de Constatação e Intimação, a Notificação de Lançamento e os Editais como titular do órgão da administração tributária municipal, responsável pela administração do ITR, conforme estabelece a Norma de Execução Cofis nº 2, de 5 de julho de

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal 2017-2020
PAULO DE FARIA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

2013 e o artigo 11, IV, § único do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1.972.

Art. 2º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 21 de setembro de 2.018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL SIMPLIFICADO
CONCORRÊNCIA N.º 04/2018.

OBJETO:- Coloca em concessão de uso, imóvel localizado à Rua Gabriel Domingues Borges n.º1.007, no lote 04, da quadra 62 – bairro Centro, nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, destinadas à exploração de pequenas e medias industrias ou comercio, neste Município.

Encerramento:- 06.11.2018 – 08:00 horas.

A Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, instituída pelo Decreto Municipal n.º 1.662, de 05 de setembro de 2018, faz saber que se acha aberta Licitação na modalidade Concorrência, entre qualquer interessado, para Concessão de uso de imóvel localizado à Rua Gabriel Domingues Borges n.º 1.007 no lote 04, da quadra 62 – bairro Centro, nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo.

As propostas deverão ser formalizadas com obediência a título gratuito a quem oferecer maior número de empregos.

As propostas deverão ser apresentadas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Rua XV de Novembro, n.º 790, até às 08:00 horas do dia 06 de Novembro de 2018, quando então, ás 08:30 horas, as propostas serão abertas para apreciação.

O EDITAL DISPONIVEL: á partir do dia 04 de outubro de 2018, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00, no setor de licitações e contratos, sito à Rua XV de Novembro n.º 790.

O presente Aviso é publicado por meio do Jornal Oficial do Município e por afixação no quadro do Paço Municipal n.º 684 de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria- SP, 02 de outubro de 2018.

MARLON JOSE BERNARDES PEREIRA

Prefeito Municipal

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

EXTRATO DE REVOGAÇÃO: “RESOLVE: Art. 1º. Determinar a revogação do processo licitatório nº 130/2018, instaurado na modalidade pregão presencial nº 093/2018, interrompendo seu trâmite e impondo o arquivamento do procedimento; Art. 2º. Determinar aos setores técnicos competentes que procedam a reavaliação dos requisitos mínimos do veículo a ser adquirido com maior detalhamento das especificações do objeto e suas reais necessidades, a fim de instruir nova licitação a ser oportunamente aberta; Art. 3º. Autorizar a anulação de eventuais reservas orçamentárias expedidas pelo Departamento de Contabilidade para cobertura das despesas da licitação revogada; Art. 4º. Publique-se para amplo conhecimento, estabelecendo seus efeitos imediatos a partir da data de expedição. Parágrafo único. Em sendo possível, informe-se aos eventuais fornecedores que se propuseram à retirada do edital do certame aqui revogado”.

Paulo de Faria-SP, 02 de Outubro de 2018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL